

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, visando a contratação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/08, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, em conjunto com o **CIEE-RS**, **para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 7 vagas de estágio, bem como cadastro reserva, conforme descritas abaixo:

Nível	Curso	Vagas Disponíveis
Superior e Técnico	Área de informática	2 + CR
	TOTAL DE VAGAS	2 VAGAS + CR

* CR – Cadastro Reserva

1.2. O valor da Bolsa-auxílio será R\$ 1.112,09, para estudantes de nível superior e R\$ 889,67, para os estagiários de nível médio. O valor do auxílio Transporte será de R\$ 72,54 e R\$ 21,14 (por dia trabalhado) a título de vale alimentação, para estudantes que realizar estágio de 30 horas semanais, em caso de realização de estágio com carga horária reduzida, os valores a serem pagos serão calculados proporcionalmente.

1.3 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008, e Lei Municipal 5.102/2018.

1.4 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Teutônia.

1.5 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; análise e julgamento de eventuais recursos; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do CIEE-RS.

1.6 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	Data
Publicação do Edital	15/07/2020
Inscrições	15/07/2020 à 27/07/2020
Homologação das preliminar das Inscrições	28/07/2020
Prazo para interposição de recursos quanto as inscrições	29/07/2020
Homologação Final das Inscrições	30/07/2020
Sorteio Eletrônico	31/07/2020
Publicação da classificação	03/08/2020
Homologação Final do certame	04/08/2020

Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.



2. DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra para preenchimento das vagas no prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Secretaria Municipal de Educação de Teutônia, segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades desta Secretaria e respeitada a ordem de classificação final.

3. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Prefeitura Municipal de Teutônia, na Avenida 01 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo, e publicadas nos sites www.teutonia.rs.gov.br e www.cieers.org.br.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente poderão se inscrever no referido edital candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final de inscrições.

4.2 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.3 Período: As inscrições estarão abertas no período de 15/07/2020 à 27/07/2020. As inscrições serão feitas pelo site do **CIEE-RS** – www.cieers.org.br, até as 23h59min do 27/07/2020.

4.4 Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

4.5 Não serão aceitas inscrições por *fax* ou via postal.

4.6 Ao candidato terá disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites www.teutonia.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

4.7 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal 5.102/2018.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá entregar, no **CIEE - RS**, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 208, sala 208, centro em Lajeado /RS, até o dia 27/07/2020, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial, constando: a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;



a2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

b) documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter no mínimo 16 anos de idade;

c) gozar de boa saúde física e mental;

d) ser aluno de ensino médio ou curso de ensino superior, conforme a vaga pretendida;

e) os(as) candidatos(as) alunos não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos superiores, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

6.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

6.1.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);

6.1.2 – CPF;

6.1.3 – 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;

6.1.4 – comprovante de residência;

6.1.5 – comprovante de matrícula ou frequência atualizados da instituição de ensino superior.

6.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Em virtude do decreto da Prefeitura de Teutônia, e também das orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID 19, o processo seletivo e classificação dos candidatos será realizado pelo CIEE-RS por meio de SORTEIO ELETRÔNICO. A lista de inscritos será submetida a uma classe do sistema Java chamada RANDOM, que vai classificar os candidatos de forma randômica e aleatória.



8. DOS RECURSOS:

Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;

9.1 Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação por Edital, de cada evento descrito acima.

9.2 Os referidos recursos deverão ser encaminhados por e-mail teutonia@cieers.org.br. E deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

9.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou em desacordo com este Edital.

10. DOS RESULTADOS:

10.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cargo é única.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 A homologação do Processo Seletivo dar-se-á tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital na imprensa local, publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Teutônia, bem como nos sites www.teutonia.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

12.1 A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2 A convocação será publicada no site: www.teutonia.rs.gov.br e afixado no Prefeitura Municipal de Teutônia e fixado no Mural da prefeitura Municipal.

12.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 5 (cinco) dias uteis contados da data de publicação da convocação.

12.4 Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

12.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, a Secretaria Municipal de Educação de Teutônia, promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

12.6 O estágio terá duração de até no máximo 02 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da lei n 11.788/2008.

12.7 Ao aluno que já estagiou no Município será facultada as realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os 02 (dois) anos de estágio.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Secretaria de Educação de Teutônia.

13.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos por um representante da Secretaria Municipal de Educação de Teutônia, ouvido o **CIEE-RS**, instituição responsável pela realização do Processo Seletivo.

13.4 Faz parte do presente Edital: I – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência.

Teutônia, 15 de Julho de 2020.

JONATAN BRONSTRUP
Prefeito Municipal



ANEXO I

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários Nº 01/2019

Secretaria Municipal de Educação de Teutônia

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Nível/Curso: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura do candidato

